



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 50/2023**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** BORN ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.097.223/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a FEICIP 2023, a se realizar no Centro de Eventos, entre os dias 16 e 18/08/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 40/2022, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art.74, IV, combinado com artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00

**PRAZO:** 60 dias

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2655-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEME.

Portão, 29 de junho de 2023.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.06.29 10:03:43  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## PROPOSTA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ENGENHARIA

CENTRO DE ATIVIDADES LOTHAR KERN e ANTÔNIO CARLOS DIAS - PORTÃO/RS  
- ÁREA: 3.102,74m<sup>2</sup>

### 1. Referências

Utilizou-se como referência para a elaboração desta proposta de serviços, os arquivos enviados pela Arq. Araceli. PPCI para evento temporário: FEICIP.  
Data do recebimento da requisição: 02/06/2023, via e-mail.

### 2. Objetivo:

Realizar o Projeto e Execução de PPCI, com fim de obter o alvará para a atividade a ser exercida.

### 3. Escopo dos serviços :

- Projeto de PPCI
- Anexos e laudos
- ART

Execução de PPCI

- Vistoria do local, para conferência das medidas protetivas conforme o PrPCI aprovado.

### 4. Exclusões:

- Instalação dos equipamentos de prevenção.
- Pagamento de taxas de análise e vistoria.

### 5. Prazos

Data limite para início dos serviços: 15/ dias antes do evento

Data limite para protocolo dos bombeiros: 10 dias antes do evento.

### 6. Valor total dos serviços de engenharia.

Horas de trabalho: 66,67 horas

Valor da hora técnica: R\$:90,00

Total: R\$: 6.000,00 – Nota Fiscal

Não inclui o pagamento das taxas de bombeiros abaixo.

### 7. Taxa dos Bombeiros

Taxa de análise: R\$: 2.226,77

Taxa de vistoria: R\$: 2.226,77

### 8. Formas de pagamento:

À vista, com prazo de 30 dias após o recebimento do alvará.

Atte.

Portão 05 de junho de 2023

Assinado digitalmente  
JEFERSON DA ROSA BORN

Assinatura eletrônica com validade jurídica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)



Eng. Civil Jéferson R. Born

CREA RS183227

Born Engenharia

CNPJ: 12.097.223/0001-06

Registro CREA 214630



www.bornengenharia.com.br  
jeferson@bornengenharia.com.br  
Crea: RS183.227

5199680.9372

Av. Perimetral, 1386. Centro  
Portão/ RS. Cep 93180-000

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BORN ENGENHARIA EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**15 ABR 2015**

Nº FCN/RE  
 RS2201500338561

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO, EVENTO
5	091			ATO CONSTITUTIVO EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**PORTAO - RS**  
Local

Nome: JEFERSON DA ROSA BORN  
 Telefone de Contato: (51) 3562-4131  
 Assinatura: *Jeferson da Rosa Born*

**30 Janeiro 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

*Cod. do Ato incorreto R/Capz e FUV*

NÃO  NÃO

Data: *20/01/15* Responsável: *Luís Valker Meireles*

Processo em Ordem A decisão *20/01/15* Data *Luís*

*Luís Valker Meireles*  
 Responsável nº *14425963*  
 Agente Técnico do Reg. de Comércio

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*22,04,15* Data

*Michel Z. Gratha*  
 Vogal JUCERGS  
 Presidente da Turma

*Racir Amauri Flores*  
 Vogal JUCERGS  
 Vogal

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

*RS 58 35 30 00 - 12.054 273 car. 3cc*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****BORN ENGENHARIA LTDA. ME**

CNPJ: 12.097.223/0001-06

**JÉFERSON DA ROSA BORN**, brasileiro, natural de Novo Hamburgo-RS, solteiro, nascido em 20/04/1988, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional número 221089312-7, expedida pelo CREA-RS, inscrito no CPF sob o número 007.168.510-32 e residente e domiciliado à Avenida Perimetral 1386 - Centro, no município de Portão-RS, CEP 93180.000. Na condição de único sócio da empresa **BORN ENGENHARIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Avenida Perimetral, 1386 - sala 01 - Centro do município de Portão/RS CEP 93180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43206657221 e inscrita no CNPJ sob o número 12.097.223/0001-06, resolve assim, transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**PRIMEIRA**

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **BORN ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA BORN ENGENHARIA EIRELI****PRIMEIRA**

**JÉFERSON DA ROSA BORN**, brasileiro, natural de Novo Hamburgo-RS, solteiro, nascido em 20/04/1988, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional número 221089312-7, expedida pelo CREA-RS, inscrito no CPF sob o número 007.168.510-32 e residente e domiciliado à Avenida Perimetral 1386 - sala 01 - Centro, no município de Portão-RS, CEP 93180.000, por esse instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial **BORN ENGENHARIA EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Perimetral, 1386 - Centro do município de Portão/RS CEP 93180-000.

**SEGUNDA**

O capital será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

**TERCEIRA**

O objeto social será de **CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS E PRÉDIOS, PINTURA PREDIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

**QUARTA**

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico que este documento da empresa **BORN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 12097223000106, foi deferido e arquivado sob o nº 43600124997 em 22/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002015287 e o código de segurança twEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

# BORN ENGENHARIA EIRELI

02

## QUINTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

## SEXTA

A administração da empresa caberá ao titular JÉFERSON DA ROSA BORN, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

## SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

## NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

## DÉCIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DÉCIMA PRIMEIRA

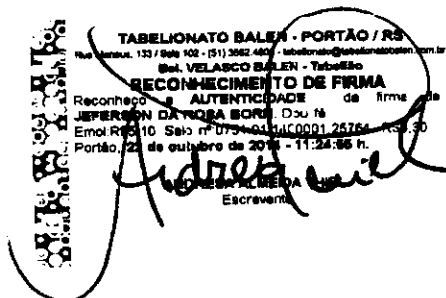
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DÉCIMA SEGUNDA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

## DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Portão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



Portão-RS, 01 de maio de 2014.

Assinatura: Jéferson da Rosa Born  
JÉFERSON DA ROSA BORN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa BORN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 12097223000106, foi deferido e arquivado sob o nº 43600124997 em 22/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002015287 e o código de segurança twEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinatura: Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
CARLOS VICENTE GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/4

BORN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015 SOB Nº: 43600124997  
Protocolo: 15/083577-9, DE 16/03/2015

BORN ENGENHARIA EIRELI

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa BORN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 12097223000106, foi deferido e arquivado sob o nº 43600124997 em 22/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002015287 e o código de segurança twEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/4

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2192529195**

**Nome:** JEFERSON DA ROCHA BORN

**CPF:** 007.188.515-52    **Data de Nascimento:** 20/06/1988

**Nome do Titular:** PEDRO VANDERLEI BORN  
**Endereço:** FLORES DA ROCHA BORN

**UF:** RS

**Nº Registro:** 83858178609    **Validade:** 01/01/2031    **Validação:** 07/04/2006

**OBSERVAÇÕES:**

*Jeferson da Rocha Born*

**Assinatura do Titular:**

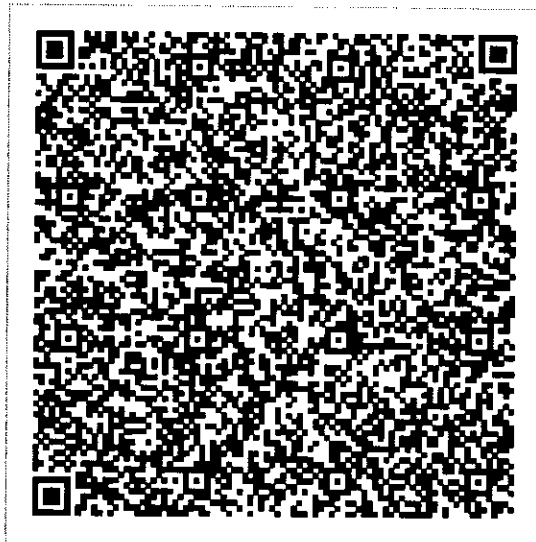
**Local:** POCELO, RS    **Data de Emissão:** 01/06/2021

**Assinatura Digital:** 35839994858  
85285292314

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN      CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.097.223/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/06/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BORN ENGENHARIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORN ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PERIMETRAL</b>	NÚMERO <b>1386</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jeferson.born@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(51) 3562-3304/ (51) 9680-9372</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **13:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.097.223/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:59 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **E080.5107.4FDE.5AFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BORN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **12.097.223/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24827162**  
Autenticação: **34984679**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2023/3359**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** BORN ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ:** 12.097.223/0001-06  
**Endereço:** PERIMETRAL ARTHUR PEDRO MULLER, 1386  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 6136**

Certidão emitida em: 26/06/2023

Com validade até: 26/07/2023

Data impressão: 26/06/2023 - 13:10

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.097.223/0001-06  
**Razão Social:** BORN ENGENHARIA EIRELI ME  
**Endereço:** AV PERIMETRAL 1386 SALA 01 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

**Certificação Número:** 2023061302102904620494

Informação obtida em 26/06/2023 12:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BORN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 12097223000106, Endereço - AV PERIMETRAL 13086, SALA 01, PORTAO-RS.

26 de junho de 2023, às 13:05:42

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8ac368332c86d785921ac00f325372a9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.223/0001-06

Certidão nº: 29962612/2023

Expedição: 26/06/2023, às 13:00:35

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.223/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2023/3002**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 26/06/2023, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.


Existe a possibilidade da aplicação da Lei Federal 8.666 cuja vigência foi prorrogada pela Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer n.º 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 26 de junho de 2023.

  
Alexandre Takeo Sato  
OAB/RS 40.859  
Procurador-Geral





**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 042 / 2023**

**DE: Araceli Daudt**

**Setor: Engenharia**

**PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato**

**Setor: Departamento jurídico**

### **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ**

Necessitamos urgente a contratação de serviços de projetos de engenharia para Projeto de PPCI de Evento Temporário para a FEICIP, que acontecerá dias 16 a 18 de agosto de 2023, conforme Solicitação de Compras 2023/3002, em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa BORN ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 6.000,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 16 de junho de 2023.

---

**Araceli Rodrigues Daudt**  
Arquiteta - CAU Nº A100954-0  
Prefeitura Municipal de Portão

# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 29/06/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Categoria:</b>	333903905
<b>Orgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Unidade:</b>	3 - ENSINO REGULAR - MDE
<b>Dotação Principal:</b>	530 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte Recurso:</b>	20 - M D E

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	R\$ 1.733.145,00
Orçamento:	R\$ 1.730.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 165.000,00
Reduzido:	R\$ 0,00
<b>Utilizado:</b>	R\$ 1.561.740,85
<b>Reserva:</b>	R\$ 161.855,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 171.404,15

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	R\$ 0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	R\$ 540.120,00
<b>OC não empenhada:</b>	R\$ 6.000,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 165.404,15



# JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de Empresa especializada em em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a FEICIP 2023, a se realizar no Centro de Eventos, entre os dias 16 e 18/08/2023, justifica-se a escolha da contratada BORN ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.097.223/0001-06, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 50/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 29 de junho de 2023.

CAROLINA  
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARTINS PEREIRA  
Dados: 2023.06.29 09:59:38  
-03'00'

---

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**